



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

PROJETO DE LEI Nº23 /2026 **DE 10 DE ABRIL DE 2.026**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para construção da Sede da APAE de Pinhalzinho – SP”

O Senhor **Sebastião Zanardi**, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, a partir de 06 de outubro de 2.026, o prazo para construção dos itens elencados no Anexo – Projeto de Construção da Sede APAE de Pinhalzinho – SP, conforme dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.727/2.021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 10 de abril de 2.026

Sebastião Zanardi

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ementa: Prorroga por mais 05 (cinco) anos o prazo para construção dos itens elencados no Anexo – Projeto de Construção da Sede da APAE de Pinhalzinho/SP.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Por meio do presente venho encaminhar à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que prorroga por mais 05 (cinco) anos o prazo para construção dos itens elencados no Anexo – Projeto de Construção da Sede da APAE de Pinhalzinho/SP.

Embora o prazo previsto na Lei nº 1.727/2021 expira apenas em 06 de outubro de 2.026 é necessário que a entidade tenha a garantia que o prazo vai se estender por igual período a partir daquela data, tendo em vista que o inicialmente previsto não foi suficiente para a execução das obras, devido a ausência de recursos financeiros.

Com a dilatação do prazo, a entidade poderá promover ações que angariem recursos suficientes para concluir essa obra de tamanha importância para nossa comunidade, em especial atendendo pessoas portadoras de deficiência, que precisam de um local bem estruturado e com um espaço ideal para as atividades desenvolvidas.

Sendo assim, pleiteamos a análise desse importante projeto, cuja aprovação é de suma importância à comunidade Pinhalzinhense.

Cordialmente.

Sebastião Zanardi
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP. Fone (11) 4018-4310